



DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO

COPEF CONSTRUÇÃO E
COMERCIAL LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0714568-8 DATA DE EXPEDICAO 30/01/2001

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA

FERNANDO VITALINO DA SILVA

DIVA DE QUEIROZ DA SILVA

MANAUS-AM 05/03/1968

CERT. NASC. N. 641 FLS. 97V98

IV. XXI CART. 2. DE MANAUS-AM

310757972-68

PI015-FSR

Maria Silva Costa Lopes

Polícia

VIA



R 3

✗

Dr

Ad

1

✗

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA.**



PAULO CESAR VITALINO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ramos Ferreira, nº. 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120 e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 12441/D, solteiro, natural de Quirinópolis/GO, nascido em 11 de Maio de 1969, portador da carteira de identidade nº. 2415553 SSP-GO, e CPF nº. 457.806.761-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua E 16, nº. 25, Conjunto Promorar, Alvorada II, CEP: 69.043-080, únicos sócios componentes da **Sociedade Limitada**, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade na Avenida Tefé, nº. 1645, Sala 32, Cachoeirinha, CEP: 69.065-020 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder mais uma Alteração Contratual, consolidando-a conforme cláusulas e condições adiante transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO - O novo endereço da sede passa a ser na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230 – Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO – O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, eleva-se mediante reserva de lucro para expansão, para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2010, registrado sob o nº. 395954 em 03 de Maio 2011, vista no aumento do capital social fica assim distribuído:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA - Subscrive e integraliza 95% (Noventa e Cinco por cento) das Quotas do Capital Social, perfazendo um total de total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

CLEDIMAR BORGES VIEIRA - Subscrive e integraliza 5% (Cinco por cento) das Quotas do Capital Social, perfazendo um total de total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA** e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, aos quais caberão conjunto ou separadamente, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantirem o seu normal funcionamento, cabendo-lhes somente fazerem uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA** e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a

administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA - Vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente instrumento particular de Alteração Contratual, passando ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, podendo a expressão limitada ser usada por extenso ou abreviadamente, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1993, e sua sede esta localizada na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230- Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil Quotas) de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA - Subscrive e integraliza 95% (Noventa e Cinco por cento) das Quotas do Capital Social, perfazendo um total de total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

CLEDIMAR BORGES VIEIRA - Subscrive e integraliza 5% (Cinco por cento) das Quotas do Capital Social, perfazendo um total de total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem por objetivo social: Edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, fundações destinadas a construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, topografia, administração de obras, obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos), pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismos, montagem de estrutura metálicas, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, perfuração e construção de poços de águas, outras obras de engenharia civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre, obras de alvenaria e reboco, serviços de pintura em edificações em geral, projetos arquitetônicos e paisagísticos, limpezas em imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.



CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA** e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, aos quais cabem em conjunto ou separadamente, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantirem o seu normal funcionamento, cabendo-lhes somente fazerem uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA** e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e o art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

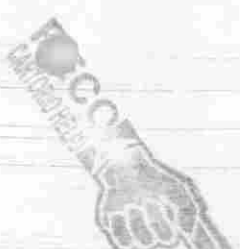


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato que será assinado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, por quais se obrigam herdeiros e sucessores a respeitá-lo fielmente, assinando-o na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Manaus/AM, 26 de Abril de 2011.


Paulo Cesar Vitalino da Silva
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Sócio Administrador

Cledimar Borges Vieira
CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Jonas Cunha da Silva
JONAS CUNHA DA SILVA
RG: 1254413-2 SSP/AM

Kelly Santos Nunes
KELLY SANTOS NUNES
RG: 1862508-8 SSP/AM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB Nº 396657
Protocolo: 11/022721-2
Empresa: 13 2 0027258 7
COFEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL
LIMITADA

Edmilson da Silva Barbosa
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Habilitação Jurídica

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro – Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16
CEP 69020-230
Fone/Contato: (092) 3236-7290 - Manaus - Amazonas

Fls. nº 1 de 3



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA
CNPJ / CPF: 84.486.406/0001-16
Unidade Cadastradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Níveis do Cadastramento:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
Rua Lauro Cavalcante 115 Térreo B - Manaus - AM

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/11/2012 às 16:57:21

Fls. nº 2 de 31



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
040398832-2

Nome

CLEDIMAR BORGES VIEIRA

Filiação

PEDRO ALVES VIEIRA

GENI BORGES VIEIRA

C.P.F.

Identidade (RG)

Tipo Sang.

457.806.761-00

2415553 SSP/GO

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

11/05/1969

QUIRINOPOLIS

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-AM

06/02/2008

04/02/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

12441-D



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Handwritten signature]



Autenticação
AC711837

COPIA DE NOTAS DE MANDU-AM
3234-5114
17 MAR 2009
ELMUCIO ACINTO MOREIRA Tabelião
JOAQUIM AUGUSTO M. BATISTA Escrev. Subst.
MARIA DE CARVALHO DA COSTA Escrevente
MARIO FABIO G. G. PIERRE Escrevente

rec. nº 3 de 32

Regularidade Fiscal

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro – Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16
CEP 69020-230

Fone/Contato: (092) 3236-7290 - Manaus - Amazonas

Fls. nº 5 de 31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA - ME**
CNPJ: **84.486.406/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:40 do dia 15/10/2012 <hora e data de Brasília>.

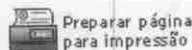
Válida até 13/04/2013.

Código de controle da certidão: **7D71.B68A.D411.7520**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Fls. nº 6 de 31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292012-03001406

Nome: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

CNPJ: 84.486.406/0001-16



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2012.

Válida até 10/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

1/1
Fic. nº 7 de 31



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
12005738	28/10/2012 12:19:32 PM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 27/11/2012



RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
INSCRIÇÃO
ESTADUAL
SITUAÇÃO
CADASTRAL
ATIVIDADE

COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA
AVE TEFE, NRO 1645, SL 32, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065.020

4.400.488-5

CNPJ 84.486.406/0001-16

Baixado / Sit. Deb. Normal
construção civil

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF



Certidão Nº

112183/2012

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO NEGATIVO

CONTRIBUINTE: COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

ENDEREÇO: RUA LAURO CAVALCANTE, 115 - TERREO:B; - CENTRO - CEP: 69020230

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6341901

CNPJ/CPF: 84.486.406/0001-16

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data

Manaus, 22 de Outubro de 2012.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS DE PARCELAMENTO VENCIDOS *****

***** EXISTEM DÉBITOS NA MATRIZ OU FILIAL *****

Ressalva

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 206 C/C O ART. 151 DO CTN. Certidão expedida de acordo com o despacho nº 339/2012-PCT/PGM, de 19.10.2012, da Dra. Ketlen Pina, Procuradora-Chefe do Contencioso Tributário, informando sobre a impossibilidade de vincular os débitos das pessoas físicas ou jurídicas, para fins de emissão de CND, independentemente de novas autorizações daquela Especializada.

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/11/2012

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CERTIDÃO Nº 112183/2012

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://semef.manaus.am.gov.br/> e clique no link

Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado

Fls. nº 9 de 39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.486.406/0001-16

Certidão nº: 5549976/2012

Expedição: 09/07/2012, às 17:45:44

Validade: 04/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.486.406/0001-16, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0059000-11.2009.5.11.0251 - TRT 11ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84486406/0001-16
Razão Social: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA
Nome Fantasia: COPEF
Endereço: R LAURO CAVALCANTE 115 TERREO B / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2012 a 20/11/2012

Certificação Número: 2012102216094142186470

Informação obtida em 28/10/2012, às 14:22:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO II

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 4.2.1, do edital da Tomada de Preços supra referenciado, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo)**
etc.

Paulo César Vitalino da Silva
Assinatura
Paulo César Vitalino da Silva
CPF: 310.757.972-68
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA.

84.486.406/0001-16
COPEF CONSTRUÇÃO E
COMERCIAL LTDA.

Rua: Lauro Cavalcante nº 115 Centro
CEP: 69.020-230

Manaus

AM

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro – Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16
CEP 69020-230
Fone/Contato: (092) 3236-7290 - Manaus - Amazonas

Fls. nº 42 de 39

ANEXO III

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ref.: (TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012)

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA, inscrito no CNPJ nº84.486.406/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº0714.588-8 e do CPF nº310.757.972-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, Manaus(AM) (data) 07 de novembro de 2012


Assinatura
Paulo César Vitalino da Silva
CPF: 310.757.972-68
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA.

PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro – Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16
CEP 69020-230

Fone/Contato: (092) 3236-7290 - Manaus - Amazonas

Fls. nº 3 de 31

ANEXO IV

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009
(Arts. 3º e 4º)**

EMPRESA: COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

CNPJ: 84.486.406/0001-16

NOME DO DECLARANTE: PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA

CPF: 310.757.972-68

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO - DIRETOR

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Amazonas, que os **sócios** desta empresa, bem como seus **gerentes e diretores** não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive, de Membros ou Servidores (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público da União.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
(Local e Data) 07 de novembro de 2012.

PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA
Assinatura do Representante Legal

Paulo César Vitalino da Silva
Assinatura
Paulo César Vitalino da Silva
CPF: 310.757.972-68
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro – Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16
CEP 69020-230

Fone/Contato: (092) 3236-7290 - Manaus - Amazonas

Fls. nº 19 de 31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Empresa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, certifica que a empresa e seu(s) Responsável(is) Técnico(s) abaixo, que encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da legislação vigente, possibilitando-a a exercer seus objetivos no Estado do Amazonas, circunscrito a(s) atribuição(ões) constantes de seu registro, conforme anotações.

Certidão Nº: 17569 / 2012

Validade: 31/12/2012

Razão Social: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA
 Registro - CREA: 4342
 CNPJ: 84.486.406/0001-16
 Número do Visto:

Data do Registro: 27/10/2005
 Capital Social: R\$ 600.000,00
 Validade do Visto:

Objetivo(s) Social(is):

EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; REPARAÇÃO DE TERRENOS; FUNDAÇÕES E SONDAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; TOPOGRAFIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DE GÁS E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS RESPECTIVAS AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS INDICADOS.

Nome(s) do(s) Sócio(s):

CLEDIMAR BORGES VIEIRA
 PAULO CESAR VITALINO DA SILVA

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:	Modalidade:	CREA:	Registro:
RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA	2082-D/AM-RR	15/03/2010
JOAO PAULO SOARES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	8042/AM	01/03/2011
JOAO PAULO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	8042/AM	01/03/2011
RICARDO ANDRE ROCHA DE BARROS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	16141/AM	30/11/2011

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012

Para fins de: Apresentação junto a repartições federais, estaduais, municipais ou concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-AM (<http://www.crea-am.org.br>).

Emitida via Internet em 28/10/2012 12:22:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Portaria 226/2004 - GP/CREA-AM.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, certifica que o(a) profissional abaixo, que encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Amazonas, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro, conforme anotações em sua carteira profissional.

Certidão Nº: **12348 / 2012**

Validade: 15/12/2012

Nome: JOAO PAULO SOARES DA SILVA
Carteira - CREA: 8042/AM
Visto Nº:

Registrado(a) desde: 19/09/2001
Tipo do Visto: D

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuições Profissionais:

ARTIGOS 3º;4º E 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90922/85,OBS.O ARTIGO 10.
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA,COMBINADO COM O ARTIGO 25 PAR.ÚNICO. COM
RESTRICÇÕES A: AEROPORTOS, BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PORTOS, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM,
ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012
Para fins de: Apresentação junto a repartições federais, estaduais, municipais ou concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-AM (<http://www.crea-am.org.br>).
Emitida via Internet em 18/06/2012 14:52:12
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Portaria 226/2004 - GP/CREA-AM.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFEA  **CREA-AM**
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas

<http://www.crea-am.org.br/artol/certidao/certidao.php?crea=8042/AM>

18/06/2012

REC. Nº 16 de 52

Certidão de Acervo Técnico

No. 386/2012

Nome: JOAO PAULO SOARES DA SILVA

No. CREA: 8042/AM

Modalidades:

**ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Endereço: AVENIDA CURACAO N.06
QD 23 CONJ NOVA CIDADE
CIDADE NOVA - MANAUS/AM

Atribuições:

**ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 25 PAR.ÚNICO.
COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS, BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PORTOS, IRRIGAÇÃO E
DRENAGEM, ENGENHARIA DE TRÁFEGO.
ARTIGOS 3º, 4º E 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90922/85, OBS. O ARTIGO 10.**

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 4483/2011 de 01/03/2011

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AM-CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: HOSPITAL REGIONAL S/N N.
- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 1.326.812,59

Vinculada a ART No. 25501 de 29/11/2010

Do Profissional: 11827-D/AM - ANDERSON BRITO DOS SANTOS - ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO DO CONTRATO Nº 004/2010, OBJETO: OBRAS DE REFORMA
NO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICIPIO DE BENJAMIM CONTANT -AM,
ASS: 22/03/2010, INICIO 05/04/2010, CONCLUSÃO 05/09/2010,
ASSUMINDO A RESP. TECNICA A PARTIR 14/01/2011.

2. Referente a ART No. 4484/2011 de 01/03/2011

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AM-CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: HOSPITAL REGIONAL S/N N.
- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 252.213,62

Vinculada a ART No. 4483 de 10/03/2010

Do Profissional: 5514-D/AM - ALESSANDRO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO - ARQUITETO E URBANISTA
REGISTRO DO 1º TERMO AO CONTRATO 004/2010, OBJ. ACRESCIMO DE
VALOR P/ OS MATERIAIS E SERVIÇOS ADICIONAIS NECESSARIOS A
CONCLUSÃO DA OBRA ASS. 03/06/2010.

3. Referente a ART No. 4486/2011 de 01/03/2011

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AM-CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: HOSPITAL REGIONAL S/N N.
- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 4483 de 10/03/2010

Do Profissional: 5514-D/AM - ALESSANDRO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO - ARQUITETO E URBANISTA
REGISTRO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2010, OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ENTRGA DOS SERVIÇOS P 31/03/2010,
ASSI. 28/01/2011.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 386/2012



4. Referente a ART No. 1344/2012 de 19/01/2012

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZ. CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: HOSPITAL REGIONAL S/N N.

- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 4483 de 05/04/2010

Do Profissional: 8042/AM - JOAO PAULO SOARES DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO DO 4º TERMO DE CONTRATO Nº 04/2010, OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGADO O PRAZO ATE 31/08/2011.

5. Referente a ART No. 1351/2012 de 19/01/2012

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZ. CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: HOSPITAL REGIONAL S/N N.

- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 4483 de 05/04/2010

Do Profissional: 8042/AM - JOAO PAULO SOARES DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO DO 3º TERMO DE CONTRATO Nº 04/2010, OBJETO: PRORROGADO O PRAZO PARA O DIA 30/07/2011.

6. Referente a ART No. 14628/2012 de 21/06/2012

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

Empresa Contratada: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

Local Obra/Serviço: N.

- BENJAMIN CONSTANT/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 4483 de 05/04/2010

Do Profissional: 8042/AM - JOAO PAULO SOARES DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2010

PRAZO: FICO PRORROGADO O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2012

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2011

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE

Atividade : Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)

Especificação : Termo Aditivo Prazo



Histórico: CONFORME ATESTADO PARCIAL ANEXO, PARA O PERÍODO DE 01/03/2011 (INÍCIO DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-AM) ATÉ 18/06/2012, CIRCUNSCRITO APENAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES A SUA MODALIDADE, ENGENHARIA CIVIL, EM COERÊNCIA COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. EXCLUÍDAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO, SPDA, LÓGICA E REFRIGERAÇÃO (SALVO COMO APOIO CIVIL), POR SEREM ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Manaus, 21 de Junho de 2012

ENGENHEIRO CIVIL SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONFEA CREA-AM

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Amazonas

Fls. nº 18 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/11
21 JUN. 2012
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.486.406/0001-16, com sede na Av. Tefé, 1645, Sala 32, - Cachoeirinha- CEP 69065-020, em Manaus, Estado do Amazonas, representada pelos sócios PAULO CESAR VITALINO DA SILVA, RG n. 0714.588-8 (SSP-AM) e CPF nº 310.757.972-68 e CLEDIMAR BORGES VIEIRA, RG nº 2415553 (SSP/GO), CPF/MF nº 457.806.761-00, encontra-se em fase de entrega das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no Estado do Amazonas, tratando-se de uma das ações do Componente Saúde do Projeto PRODERAM implementado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS- CIAMA, observados os termos do Acordo de Empréstimo LN 7513-BR firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -BIRD.

Atestamos ainda que até o presente momento a referida pessoa jurídica vem demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

1. DADOS DO CONTRATO

- Início dos Serviços: 05/04/2010
- Término: 05/09/2010
- Valor da obra: R\$ 1.326.812,59
- 1º Aditivo de Preço e Prazo: R\$ 252.213,62, prorrogado até 28/01/2011
- 2º Aditivo de Prazo: 31/03/2011
- 3º Aditivo de Prazo: 30/07/2011
- 4º Aditivo de Preço e Prazo: R\$ 373.951,48 prorrogado até 31/08/2011
- 5º Aditivo de Prazo: 22/06/2012

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Engenheiro Civil: JOSÉ OTONEI ALVES NOBREGA - CREA-AM 4258-D/AM-RR

ART: 000747/2010 - Registro de Contrato 004/2010

Engenheiro Civil: ANDERSON BRITO DOS SANTOS - CREA-AM 11827-D/AM

ART: 0025501/2010 - Registro de Contrato 004/2010

Engenheiro Civil: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA- CREA-AM 8042/AM

ART: 0004483/2011-Registro de Contrato 004/2010- Responsável técnico a partir de 14/01/2011.

ART: 004484/2011- 1º TERMO ADITIVO

ART: 004486/2011- 2º TERMO ADITIVO

3. OBJETO:

Obras de reforma e ampliação da unidade hospitalar do Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas.



Fls. nº 9 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PR/AM
FIS. 881
CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12
21 JUN. 2012
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

Tabela 01- PLANILHA CONTRATO ORIGINAL

Item	Descrição	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
01	ADMINISTRAÇÃO		Geral	203.955,00	203.955,00
02	DESPESAS DIVERSAS		Geral	13.745,05	13.745,05
03	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES				17.253,56
03.01	Demolição manual de concreto armado e preparado p/remoção	m ²	25,25	362,79	9.160,45
03.02	Demolição de alvenaria s/reaproveitamento	m ²	80,25	24,91	1.999,03
03.03	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia	m ²	150,25	4,16	625,04
03.04	Demolição de pisos, cimentos sobre lastro de concreto	m ²	152,30	10,80	1.644,84
03.05	Demolição de pisos, cimentos sobre lastro de concreto	m ²	250,00	10,80	2.700,00
03.06	Remoção de entulhos	m ²	55,00	20,44	1.124,20
05	TRABALHO EM TERRA				4.408,40
05.01	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	2.422,20	1,82	4.408,40
06	PAREDES E PAINEIS				27.762,29
06.01	Alvenaria de vedação c/tijola	m ²	450,00	30,71	13.819,50
06.02	Divisória p/ banheiro	m ²	35,25	395,54	13.942,79
7	COBERTURA				79.862,80
07.01	Estrutura de madeira p/ telhas cerâmicas, vão de 3 a 7m	m ²	690,00	53,74	37.080,60
07.02	Cobertura com telha ondulada F.C 6mm, área projeção horizontal	m ²	690,00	33,50	23.115,00
07.03	Cumeeira p/ telha metálica perfil trapezoidal	m	95,00	43,58	4.140,10
07.04	Calha galvanizada n. 24 platibanda 1=1,00m	m	75,10	88,47	6.644,10
07.05	Platibanda em ACM	m ²	35,25	252,00	8.883,00
8	FORRO (corredor do Bloco de Serviço, Almoxarifado e Endemias)				42.163,55
08.01	Forro em madeira lambri	m ²	715,00	58,97	42.163,55
9	ESQUADRIAS				28.740,86
09.01	Porta de ferro de abrir veneziana tipo sassazaki	m ²	27,75	287,09	7.966,75
09.02	Fechaduras	un	30,00	70,88	2.126,40
09.03	Substituição de fechadura p/ banheiro	un	15,00	49,87	748,05
09.04	Basculante de ferro tipo sassazaki	m ²	45,20	245,40	11.092,08



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº

386/12

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

09.05	Protetor de parede em madeira	m ²	85,00	56,88	4.834,80
09.06	Tela de proteção em arame galvanizado c/ requadro de cantoneira	m ²	25,25	78,13	1.972,78
10	VIDRO				6.657,40
10.1	Vidro liso transparente - 4 mm	m ²	65,00	103,96	6.757,40
11	REVESTIMENTO				60.369,30
11.1	Azulejo branco 15x15cm com argamassa colante	m ²	261,70	41,91	10.967,85
11.2	Chapisco traço 1:3	m ²	900,00	6,86	6.174,00
11.3	Reboco paulista 1:2 (e=5mm)	m ²	900,00	21,97	19.773,00
11.4	Revestimento de parede em barita	m ²	125,00	48,85	6.106,25
11.5	Cerâmica 20x20	m ²	254,00	68,30	17.348,20
12	PAVIMENTAÇÃO				
12.1	Demolição de pisos, cimentos sobre lastro de concreto	m ²	225,00	10,80	2.430,00
12.2	Lastro impermeab. de concreto não estrutural	m ³	28,50	509,61	14.523,89
12.3	Lastro impermeab. de concreto estrutural fck 15 mpa (Estacionamento)	m ³	15,00	751,04	11.265,60
12.4	Piso de concreto armado com tela de aço (Estacionamento)	m ²	352,00	92,32	32.496,64
12.5	Argamassa de regularização - 3cm	m ²	521,00	20,51	10.685,71
12.6	Lajota cerâmica antiderrapante 30 x 30cm	m ²	521,00	68,21	35.537,41
12.7	Calçada 8cm	m ²	154,00	52,49	8.083,46
13	PEITORIS E SOLEIRAS				1.665,96
13.1	Peitoril de granilite l=0,20m	m	25,25	33,66	849,92
13.2	Soleira de granilite l=15cm	m	35,25	23,15	816,04
14	PINTURA				138.493,88
14.1	Remoção ou raspagem de pintura PVA	m ²	2.850,00	2,93	8.350,50
14.2	Aparelhamento em paredes c/ selador acrílico	m ²	2.850,00	3,02	8.607,00
14.3	Massa corrida acrílica	m ²	2.850,00	9,32	26.562,00
14.4	Pintura acrílica - 2 demãos	m ²	2.850,00	8,99	25.621,50
14.5	Pintura esmalte em madeira - 2 demãos	m ²	414,55	6,85	2.839,67
14.6	Pintura acrílica em telhas fibrocimento - 2 demãos	m ²	1.850,00	10,75	19.887,50
14.7	Pintura nova cor em piso de concreto	m ²	351,40	8,18	2.874,45
14.8	Aparelhamento em esquadrias de ferro ou estrutura metálica c/ hamerit	m ²	85,00	7,79	662,15
14.9	Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos	m ²	95,00	12,89	1.224,55
14.10	Imunização de madeiramento c/ pentox	m ²	2.580,00	5,84	15.067,20
14.11	Pintura em epóxi	m ²	524,00	51,14	26.797,36

CONFERE COM ORIGINAL

EM

22 JUN 2012

VISTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12
21 JUN. 2012
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.

PR/AM
Fis. 883
28

15	APARELHOS E METAIS				19.239,11
15.1	Saboneteira p/ sabonete liquido suspensa fixo a parede	un	12,00	43,33	519,96
15.2	Porta papel branco - 15x15 em louça	un	12,00	33,55	402,60
15.3	Lavatório de louça branco s/ coluna c/ acessórios	un	25,00	148,51	3.712,75
15.4	Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga acoplada/completo	un	21,00	339,90	7.137,90
15.5	Mictório branco	un	6,00	292,33	1.753,38
15.6	Torneiras metálicas	un	25,00	75,31	1.882,75
15.7	Tanque de aço inoxidável c/ torneira	un	3,00	746,71	2.240,13
15.8	Pia de cozinha de aço inoxidável duas cubas (2,00x0,58)	un	2,00	794,82	1.589,64
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				75.441,89
16.1	Ponto de tomada de 2500w	pt	40,00	215,11	8.604,40
16.2	"Instalação de tomadas simples, de embutir, c/ caixa 4x2"	un	35,00	13,82	483,70
16.3	Ponto de luz em teto - elétrica e fiação	pt	50,00	156,70	7.835,00
16.4	Luminária tipo arandela em alumínio pintado D:240mm	un	20,00	140,61	2.812,20
16.5	Ponto de energia (para equipamento bifásico 220v)	un	35,00	220,12	7.704,20
16.6	Ponto de tomada 100w, 200w, 300w - inclusive fiação	pt	65,00	151,09	9.820,85
16.7	Ponto de interruptor duplo, inclusive fiação	pt	45,00	157,15	7.071,75
16.8	Instalação de cabo # 2,5mm ²	un	540,00	1,57	847,80
16.9	Instalação de cabo # 4mm ²	un	650,00	2,26	1.469,00
16.10	Instalação de cabo # 6mm ²	un	350,00	3,25	1.137,50
16.11	Instalação de cabo # 50mm ²	un	150,00	27,95	4.192,50
16.12	Instalação de disjuntores monopolares	un	45,00	12,65	569,25
16.13	Instalação de disjuntores bipolares de 15A a 30A	un	25,00	47,74	1.193,50
16.14	Instalação de disjuntor tripolar de 100A	un	10,00	126,25	1.262,50
16.15	Instalação de quadro de distribuição c/ barramento 24 circ.	un	2,00	731,78	1.463,56
16.16	Instalação de quadro de distribuição c/ barramento. 32 circ.	un	3,00	831,28	2.493,84
16.17	Revisão de quadro de distribuição com barramento de 48 ckt's	un	3,00	385,00	1.155,00
16.17	Troca de base de chave blindada de 400a	un	1,00	400,00	400,00
16.19	Instalação de conjunto Astop c/ disjuntor	un	12,00	117,57	1.410,84
16.20	Instalação de luminária fluorescente completa, c/ 2 lâmp. de 20W	un	35,00	99,10	3.468,50
16.21	Instalação de luminária fluorescente completa,	un	60,00	84,10	5.046,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12
21 JUN. 2012
Fautes



Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta data 1/1

	com 2 lâmp. de 40W				
16.22	Revisão da subestação de 225kva	un	1	5.000,00	5.000,00
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				31.033,61
17.1	Ponto hidráulico	pt	15,00	42,01	630,15
17.2	Ponto de esgoto primário	pt	12,00	76,25	915,00
17.3	Ponto de esgoto secundário	pt	10,00	54,54	545,40
17.4	Caixa de inspeção (60 x 60 x 60cm) em alvenaria com revestimento lat. lastro e tampa	um	5,00	140,83	704,15
17.5	Tubulação primária de esgoto de 100m	m	76,00	17,33	1.317,08
17.6	Rede primária de esgoto externa	m	34,00	12,16	413,44
17.7	Tubo PVC soldável 25mm	m	94,00	4,95	465,30
17.8	Tubo PVC soldável 40 mm	m	42,00	11,14	467,88
17.9	"Registro de gaveta bruto 3/4"	m	9,00	42,01	378,09
17.10	Registro de gaveta bruto 1"	m	8,00	51,93	415,44
17.11	Registro de pressão com canopla 1/2"	m	12,00	44,51	534,12
17.12	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável, 40mm	m	32,00	23,42	749,44
17.13	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 50mm	m	55,70	38,37	2.137,21
17.14	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 75mm	m	48,90	51,70	2.528,13
17.15	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 100mm	m	72,00	62,64	4.510,08
17.16	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 150mm	m	50,00	126,10	6.305,00
17.17	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 40mm	m	45,00	23,42	1.053,90
17.18	Caixa de areia 1.0 x 1.0 x 1,0 com tampa de ferro	un	6,00	613,22	3.679,32
17.19	Caixa de passagem 30x30x30 c/ tampa de ferro	un	6,00	201,13	1.206,78
17.20	Caixa sinfonada de PVC 150x150x50mm	un	6,00	26,89	161,34
17.21	Tubo de PVC soldável 20 mm	m	84,00	3,81	320,04
17.22	Tubo de PVC soldável 25 mm	m	75,00	4,70	352,50
17.23	Tubo de PVC soldável 32 mm	m	42,00	7,96	334,32
17.23	Tubo de PVC soldável 40 mm	m	85,00	10,70	909,50
18	PAISAGISMO				13.229,07
18.1	Gramagem em placa	m ²	250,00	10,00	2.500,00
18.2	Plantio de árvore ornamental ipê amarelo com altura de 1,50 a 2,00m em cava de 0,80 x 0,80 x 0,80m	un	30,00	40,00	1.200,00
18.3	Plantio de palmeira ornamental falsa lantânia amarelo com altura de 1,50 a 2,00m em cava de 0,80 x 0,80 x 0,80m	un	30,00	40,00	1.200,00

CONFERE COM ORIGINAL

EM

22 JUN 2012

VISTO

Fls. nº 23 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12

21 JUN. 2012

PR/AM

Fls. 887

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.

18.4	Banco em concreto armado	m ²	25,50	326,63	8.329,07
19	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				4.957,10
19.1	Extintor de incêndio de Pó Químico Seco - PQS 4kg	un	11,00	146,10	1.607,10
19.2	Extintor -Co2- 6Kg	un	8,00	418,75	3.350,00
20	INSTALAÇÕES ESPECIAIS				46.000,00
20.1	Revisão de gás medicinal	un	1,00	15.000,00	15.000,00
20.2	Revisão na chamada de enfermeira	un	1,00	8.500,00	8.500,00
20.3	SPDA completo	un	1,00	20.000,00	20.000,00
20.4	Revisão na lógica	un	1,00	2.500,00	2.500,00
21	MURO E GRADIL - RECUPERAÇÃO				89.945,61
21.1	Alvenaria de vedação c/ tijolo 1/2 vez	m ²	241,00	30,71	7.401,11
22.2	Chapisco traço 1:3	m ²	482,00	3,91	1.884,62
22.3	Reboco paulista 1:2 (e=5mm)	m ²	482,00	21,97	10.589,54
22.4	Gradil de ferro (barra chata 1 1/2"x3/16")	m ²	350,00	155,98	54.593,00
22.5	Portão de ferro tipo grade de correr ou abrir 1 folha (3,00x2,50)	un	2,00	1.447,51	2.895,02
22.6	Aparelhamento em paredes c/ selador acrílico	m ²	482,00	3,02	1.455,64
22.7	Pintura acrílica - 2 demãos	m ²	482,00	8,99	4.331,8
22.8	Aparelhamento em esquadrias de ferro ou estrutura metálica c/ hamerit	m ²	350,00	7,79	2.726,50
22.9	Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos (Cerca portões e gradis)	m ²	350,00	11,62	4.067,00
23	REFRIGERAÇÃO				136.000,00
23.1	Ar condicionado SPLIT de 22.000 btu's c/ instalação	un	7,00	7.500,00	52.500,00
23.2	Ar condicionado SPLIT de 18.000 btu's c/ instalação	un	7,00	6.500,00	45.500,00
23.3	Ar condicionado SPLIT de 60.000 btu's c/ instalação	un	4,00	9.500,00	38.000,00
24	DIVERSOS				170.765,44
24.1	Caixa de entulho com 5m3		30,00	85,00	2.550,00
24.2	Limpeza geral da edificação	m ²	2.520,00	5,80	14.616,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



24.3	Placa de bronze	un	1,00	648,16	648,16
24.4	Dreno para ar condicionado	un	40,00	23,34	933,60
24.5	Moldura para ar condicionado	un	40,00	14,85	594,00
24.6	Bate maca em madeira	un	254,00	21,54	5.471,16
24.7	Pintura artística - painel	m ²	50,25	476,00	23.919,00
24.8	Fornecimento e instalação de logotipo do governo do Amazonas e da SUSAM	un	1,00	8.500,00	8.500,00
24.9	Limpeza permanente	m ²	1.389,83	15,00	20.847,45
24.10	Bancada em granito	m ²	25,58	535,03	13.686,07
24.11	Estação de Tratamento de Esgoto	un	1,00	79.000,00	79.000,00
TOTAL GERAL CONTRATADO					1.326.812,59

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data / /



Fls. nº 25 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

PR/AM

Fls. 88

Tabela 2. 1º ADITIVO DE SERVIÇOS ADICIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO ITEM
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Forma e desforma de tábuas aproveitamento 2 vezes	m ²	245,55	12.702,30
1.2	Escoramento de madeira	m ²	17,85	412,34
1.3	Armadura de aço para estrutura CA 50-60 - 12,5mm a 20mm	m ²	17,85	12.716,97
1.4	Concreto usinado Fck=18Mpa	m ²	33,50	23.111,65
1.5	Baldrame em alvenaria em tijolo de 1 vez	m ²	133,00	8.289,89
2	PAREDES E PAINÉIS			
2.1	Alvenaria de tijolo de vidro (20x20x10)	m ²	20,88	9.935,96
3	ESQUADRIAS			
3.1	Porta de alumínio veneziana	m ²	213,37	82.840,47
4	REVESTIMENTO			
4.1	Chapisco traço 1:3	m ²	773,84	5.308,54
4.2	Reboco paulista 1:2 (e=5mm)	m ²	773,84	17.001,26
4.3	Cerâmica 20x20	m ²	146,58	10.011,41
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	Ponto de tomada 100w, 200w, 300w - inclusive fiação	un	87	13.144,83
5.2	Instalação de cabo # 2,5mm ²	m	1.300	2.041,00
5.3	Instalação de cabo # 4mm ²	m	1.850	4.181,00
5.4	Instalação de cabo # 6mm ²	m	1.400	4.550,00
5.5	Instalação de luminária fluorescente, completa, com 2 lâmp. de 40W	un	47	4.657,70
5.6	Instalação de luminária fluorescente, completa, c/ 2 lâmp. de 20W	un	13	1.093,30
5.7	Instalação de luminária fluorescente, completa, c/ 4 lâmpadas de 40w	un	17	2.376,00
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			
6.1	Tubo de PVC soldável 100mm	m	300	5.214,00
7	REFRIGERAÇÃO			
7.1	Condicionador de Ar tipo Split 22.000 btu's inclusive instalação	um	04	30.000,00
8	Diversos			
8.1	Placas identificativas de acrílico (prog. visual)	un	70	2.625,00
	TOTAL GERAL ADICIONAL			252.213,66

ORIGINAL

EM 22 JUN 2012

VISTO

Fls. nº 26 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386/12

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

PR/AM
Fls. 888

Tabela 3 - 5º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS ADICIONAIS

Item	Descrição	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
1	COBERTURA				49.924,74
01.01	Retirada de telhas onduladas F.C 5mm	m²	600,00	10,25	6.150,00
01.02	Aquisição e instalação de telhas ondulada F.C 5mm	m²	600,00	33,50	20.100,00
06.03	Cumeeira normal p/ telha ondulada 5mm	m	13,00	43,58	566,54
06.04	Estrutura de madeira p/ telha fibrocimento vão 10m	m²	430,00	53,74	23.108,20
2	FORRO(corredor do Bloco de Serviço, Almoxarifado e Endemias)				58.728,22
02.01	Forro em PVC no corredor do bloco de serviço	m²	88,30	58,97	5.207,05
02.02	Forro em PVC no Almoxarifado II	m²	57,50	58,97	3.390,78
02.03	Forro em PVC no Setor de Endemias	m²	68,00	58,97	4.009,96
02.04	Forro em PVC no beiral dos Blocos de Observação e Emergência	m²	180,00	58,97	10.614,60
02.05	Forro em PVC no beiral do Bloco de Serviço	m²	156,00	58,97	9.199,32
02.06	Forro em PVC no beiral do Bloco Administrativo	m²	50,40	58,97	2.972,09
02.07	Forro em PVC no beiral do Bloco da Internação	m²	190,00	58,97	11.204,30
02.08	Forro em PVC no beiral do Bloco do Centro Cirúrgico	m²	30,00	58,97	1.769,10
02.09	Forro em PVC no corredor do bloco administrativo	m²	62,50	58,97	3.685,63
02.10	Forro em PVC no refeitório do Bloco de Serviço	m²	52,00	58,97	3.066,44
02.11	Forro em PVC na cozinha do Bloco de Serviço	m²	61,20	58,97	3.608,96

CGL
CONFERE COM
ORIGINAL

EM 22 JUN. 2012

VISTO

Fls. nº 27 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 38612

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta dataPR/AM
Fis. 888

3	ESQUADRIAS				84.653,96
03.01	Esquadrias de alumínio fachada Bl serviço, Bl administrativo, Centro Cirúrgico	m²	104,18	388,43	40.466,64
03.02	Esquadrias de alumínio no Bloco de Serviço	m²	33,18	388,43	12.888,11
03.03	Esquadrias de alumínio no setor de endemias	m²	11,76	388,43	4.567,94
03.04	Esquadrias de alumínio no Centro Cirúrgico	m²	14,49	388,43	5.628,35
03.05	Esquadrias de alumínio no Bloco Administrativo	m²	21,00	388,43	8.157,03
03.06	Esquadrias de alumínio no bloco da internação na sala de estar e conforto	m²	5,67	388,43	2.202,40
03.07	Esquadrias de alumínio no bloco da internação na sala de conforto e externa	m²	5,67	388,43	2.202,40
03.08	Acessórios	vb	1,00	5.541,10	5.541,10
03.09	Instalação de esquadrias	vb	1,00	3.000,00	3.000,00
4	VIDRO				11.435,60
04.01	Vidro liso transparente - 4mm	m²	110,00	103,96	11.435,60
5	PINTURA				28.437,24
05.01	Remoção / raspagem pintura PVA	m²	883,01	2,93	2.587,22
05.02	Aparelhagem em paredes c/ selador acrílico	m²	883,01	3,02	2.666,69
05.03	Massa corrida acrílica	m²	883,01	9,32	8.229,65
05.04	Pintura acrílica - 2 demãos	m²	883,01	8,99	7.938,26
05.05	Pintura acrílica em telhas fibrocimento - 2 demãos	m²	600,00	10,75	6.450,00
05.06	Aparelhamento em esquadrias de ferro ou estrutura metálica c/ hamerit	m²	29,13	7,79	226,92
05.07	Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos (Cerca, portões e gradis)	m²	29,13	11,62	338,49
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.528,60
06.01	Instalação luminária fluorescente, completa, c/ 2 x 40w Corredor bloco serviço, Almoxarifado rifado II, Salas Endemias,	un	44,00	99,10	4.360,40
06.02	Instalação luminária fluorescente completa, c/ 2 x 20w - Endemias - 01un em cada wc	un	2,00	84,10	168,20

EM 22 JUN 2012
VISTO

Fls. nº 28 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386112

21 JUN. 2012

Este Documento e parte integrante do Acervo Técnico expedida nesta data

PRIAM
890
Fis. 29

7	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES				11.970,00
07.01	Demolição de forro de madeira	m ²	995,90	8,48	8.445,23
07.02	Retiradas de portas e janelas	m ²	195,95	12,46	2.441,54
07.03	Remoção do Forro, portas e janelas de madeira	m ³	53,00	20,44	1.083,32
9	RAIO - X				37.742,04
09.01	Vaso sanitário branco com caixa acoplada	un	1,00	339,90	339,90
09.02	Lavatório de louça branco s/ coluna c/ acessórios	un	1,00	148,51	148,51
09.03	Torneira metálica	un	1,00	75,31	75,31
09.04	Lajota cerâmica anti derrapante 30x30cm	m ²	2,80	68,21	190,99
09.05	Cerâmica 20x20cm	m ²	22,40	68,30	1.529,92
09.06	Porta de chumbo revestida em chapa de aço	m ²	4,31	1.265,00	5.452,15
09.07	Porta de alumínio	m ²	5,40	388,43	2.097,52
09.08	Vidro plumbífero 0,4 x 0,5	m ²	1,00	9.500,00	9.500,00
09.09	Bancada de granito com cuba e acessórios mais bancada em granito	vb	1,00	2.955,42	2.955,42
09.10	Instalações elétricas	vb	1,00	3.250,00	3.250,00
09.11	Alvenaria de vedação c/ tijolo de 8 furos de 1/2 vez	m ²	42,00	30,71	1.289,82
09.12	Chapisco traço 1:3	m ²	84,00	3,91	328,44
09.13	Revestimento em paredes com barita	m ²	70,00	54,35	3.804,50
09.14	Rejuntamento p/ azulejo ou cerâmica c/ cimento branco e=3mm	m ²	25,20	6,32	159,26
09.15	Reboco paulista 1:2 (e=5mm)	m ²	42,00	21,97	922,74
09.16	Massa corrida acrílica	m ²	157,50	9,32	1.467,90
09.17	Pintura acrílica - 2 demãos	m ²	157,50	8,99	1.415,93
09.18	Demolição de alvenaria s/ reaproveitamento	m ²	33,00	24,91	822,03
09.19	Piso industrial de alta resistência tipo korudur	m ²	12,00	76,70	920,40
09.20	Lixamento e polimento de piso de alta resistência	m ²	45,20	5,54	250,41
09.21	Pintura em resina em piso korudur	m ²	45,20	10,21	461,49
09.22	Regular substrato argamassa cimento areia traço 1:3	m ²	12,00	29,95	359,40

CGL
CONFERE COM
ORIGINAL

EM 22 JUN 2012

VISTO

Fis. nº 29 de 31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



10	DIVERSOS				86.530,99
10.01	Reboco na alvenaria quando retiradas as portas e janelas	m ²	184,61	8,48	1.565,49
10.02	Gradil de ferro(barra chata 1 1/2" x 3/16")	m ²	29,13	293,40	8.546,74
10.03	Aquisição e instalação de exaustores de 1/7Hp(cozinha-02un; lavanderia limpa-01un;lavanderia suja-01un)	un	4,00	748,00	2.992,00
10.04	Andaime metálico de encaixe	m ²	96,00	12,31	1.181,76
10.05	Bancada em granito c/ cuba e torneira elétrica,inst. comp. ARN Centro Cirúrgico	un	1,00	1.645,00	1.645,00
10.06	Central de chamada de enfermagem convencional	un	2,00	12.550,00	25.100,00
10.07	Mobilização e desmobilização	vb	1,00	45.500,00	45.500,00
TOTAL SERVIÇOS ADICIONAIS					373.951,48

Manaus (AM), 18 de junho de 2012

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

Antonio Aluizio Barbosa Ferreira

Diretor-Presidente

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO AMAZONAS PARA O
ZONA FRANCA VERDE- PRODERAM

Laércio da Costa Cavalcante

Coordenador Executivo

Sérgio Ramos Elias
Eng.º Civil
CREA 13927-D-AM/GR

CONFERE COM
ORIGINAL

EM 22 JUN 2012

VISTO

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 386112

21 JUN. 2012

Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta data

28/10/2012

001845755



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 001845755

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/10/2012, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA, vinculado ao CNPJ:
84.486.406/0001-16. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, domingo, 28 de outubro de 2012.

PEDIDO Nº:

001845755



Fic. nº 31 de 31